

**Assunto:** Reembolso de calçado ortopédico.

**Para:** Todos os funcionários do DLC.

Serve a presente circular, para informar que o acordo de facturação existente com os prestadores para os meios de correcção e compensação, no que respeita à aquisição de calçado ortopédico, foi rescindido, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2009.

Mais informamos que, a partir do dia 1 de Janeiro de 2010, todo o calçado ortopédico será reembolsado directamente aos utentes (SRS ou beneficiários da ADSE) nos balcões do nosso Instituto.

O Presidente



Maurício Melim